

Publicou no Jornal "O Jornal" Edição 977. 27.09.2001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## LEI N° 1655 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

### Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Dona Maroca

O Povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA MAROCA, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, fundada em 01 de abril de 2.001, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 04.447.013/0001-64, com endereço na Rua Duzentos e quatro, 1050, Bairro Dona Maroca, Município de Ibiá – MG, registrada no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 6.674, livro A II, ordem 501, fls 078/078-v em 16 de maio de 2.001.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de setembro de 2001.

Handwritten signature of Hugo França.  
Hugo França  
**PREFEITO MUNICIPAL**